



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO N° 102/94**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 1º.07.94, tendo em vista o constante no processo n° 23078.102087/94-22, nos termos dos pareceres n°110/94 da Comissão de Legislação e Regimentos e de acordo com o artigo 225 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**DECIDE**

Aprovar as alterações dando nova redação ao Título V, Capítulo I, Artigo 149 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul:

**Artigo 149** - Os programas para o Concurso Vestibular deverão ser divulgados até 120 dias antes da realização das provas, juntamente com o número de vagas fixado pelas Câmaras Ordinárias do COCEP para a matrícula inicial no ciclo básico.

Porto Alegre, 1º de junho de 1994.

(o original encontra-se assinado)  
SÉRGIO NICOLAIEWSKY  
Vice-Reitor